



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº 125/70

Súmula: DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº 82/70

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$ 6.169,45 (Seis mil cento e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), destinado à suplementação da subvenção concedida para o início / da construção do Hospital Beneficente de Iporã, conforme / Lei nº 82/70.

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme especificação adiante, e excesso de arrecadação de qualquer rubrica da receita prevista para este exercício.

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de condumo	
	III-Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 2.941,45=

Soma..... Cr\$ 2.941,45=

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

AGOSTINHO VINCENZI
Secretário

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.